

Inspeção-Geral da Administração do Território

**Despacho (extracto) n.º 3292/2005 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 1 de Fevereiro de 2005:

Manuel Francisco Monge Salvador, inspector superior do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal do quadro privativo do pessoal de inspeção da Inspeção-Geral da Administração do Território, ficando posicionado no escalão 1, índice 780, acrescido do suplemento de função inspectiva nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

**MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.**

**Despacho conjunto n.º 129/2005.** — A Câmara Municipal do Barreiro pretende promover a requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município do Barreiro, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/97, de 9 de Julho.

Considerando que as acções que se pretende executar integram as componentes n.ºs 4 e 6 da candidatura aprovada pelo Programa Polis (contrato-programa n.º 16/2002), enquanto projecto de requalificação de zonas urbanas designado «Barreiro belo»;

Considerando que a Câmara Municipal do Barreiro promoveu os estudos necessários à consubstanciação dos projectos de execução ora apresentados, os quais mereceram a concordância do Gabinete Coordenador do Programa Polis;

Considerando as razões apresentadas pela Câmara Municipal do Barreiro no que se refere à valorização do espaço e aos benefícios de ordem social, urbanística, paisagística e ambiental que advirão da realização do projecto de requalificação que pretende promover;

Considerando que com a execução das acções previstas para a 1.ª fase se dotará a cidade do Barreiro de melhores acessibilidades e, particularmente na zona de intervenção do projecto, de uma melhor e mais eficiente recolha e condução a destino adequado de efluentes domésticos e pluviais;

Considerando também que o projecto inclui ainda a recuperação da Caldeira do Alemão, através da reabilitação e retoma de funcionamento de toda a estrutura hidráulica, reabilitando património municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

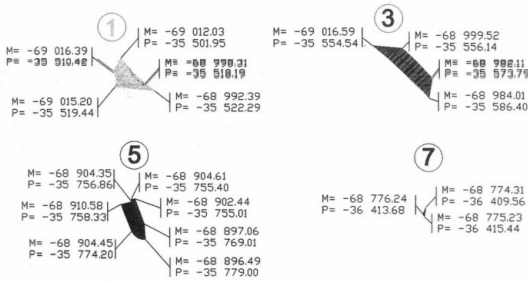
Considerando que será necessário assegurar a necessária compatibilidade do uso do solo previsto com os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente com a disciplina de uso do solo contida no Plano Director Municipal de Rio Maior, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/94, de 4 de Maio;

Considerando ainda que a Câmara Municipal do Barreiro obteve o necessário licenciamento das acções que interfiram com o domínio hídrico;

Considerando, por fim, o interesse público destes projectos, enquanto acções que contribuirão para o reordenamento, requalificação, valorização e dignificação de um território marginal ao rio Coia, e concomitantemente da área metropolitana de Lisboa;

Determina-se, no uso das competências do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público do projecto de requalificação da zona «Parque Recreativo da Cidade do Barreiro (1.ª fase)», composto pelas intervenções denominadas «Retenção marginal do prolongamento da Avenida da Liberdade e do Parque Recreativo da Cidade — Polis — componente n.º 4 (1.ª fase)», «Alteração das redes municipais de drenagem na área abrangida pelo Polis — componente n.º 6», «Recuperação da Caldeira do Alemão — Polis — componente n.º 4 (1.ª fase)» e «Estacionamento e arruamento de acesso ao Parque Recreativo da Cidade — Polis — componente n.º 4», ocupando para tal áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional do município do

**ARTIGOS OMISSOS GEOREFERENCIADOS**



PARCELA N.º	ARTIGO N.º	
1	70-AT	Omisso
2	71-AT	Omisso
3	84-AT	Omisso
4	4926	Omisso
5	90-AT	Omisso
6	132-AT	Omisso
7	5706	Omisso

PRACA DA REPÚBLICA - TELFS243999300 - FAX243992236 - CMRIOMAIOR@MAIL.TELEPAC.PT - 2040 RIO MAIOR - PORTUGAL

**REQUALIFICAÇÃO DA AV. MÁRIO SOARES - ZONA P9A**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR**  
PLANTA TOTOPGRÁFICA DOS ARTIGOS GEOREFERENCIADOS

Desenhou: \_\_\_\_\_ Data: SETEMBRO 2004

Tecnico: \_\_\_\_\_  
Escala: 12 000  
Proj. Des. N. \_\_\_\_\_  
Subs. \_\_\_\_\_